



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbusu@pr.gov.br

DECRETO Nº 727, de 23 de março de 2005

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

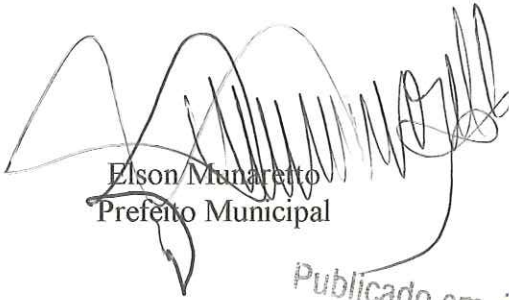
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEANDRO VALDISON GUAREZ, RG nº 7.647.081-2 SSP/PR, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-II, a partir de 23 de março de 2005.

Parágrafo único. Fica atribuída uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme disposto no art. 6º, da Lei nº 53/93.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2005.


Elson Munareto
Prefeito Municipal

Publicado em 24/03/05
Orgão Diário do Povo

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Pe. Lessir Canan Bortuli, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para todos os efeitos e fins legais, que PRORROGOU o prazo de abertura da sessão de julgamento (habilitação e classificação), relativamente a Tomada de Preços n.º 010/2005, com objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, para o dia 08 de abril de 2005 às 15h00, permanecendo as demais condições estabelecidas pelo Edital supra.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2005.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2005

Pe. Lessir Canan Bortuli, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando nomear vigas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, C O N V O C A o candidato, a seguir relacionado, regulamente aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital n.º 001/2003, por ordem de classificação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h30 às 16h00, no prazo de 10 (dez) dias:

Table with 3 columns: Cargos, Nome do Candidato, Nº da Inscrição. Row 1: Alameda Aparecida Schmitz, 23.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 004/2005/PAI/CI, PARTES: Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.205.962/0001-49 e a Associação dos Estudantes Quedenses Universitários que Estudam na VIZIVALI em Dois Vizinhos - Paraná, CNPJ/MF 03.940.196/0001-92. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná, para a Associação dos Estudantes Quedenses Universitários que Estudam na VIZIVALI em Dois Vizinhos - Paraná, objetivando o custeio para realização do transporte escolar dos alunos que frequentam os cursos médio e/ou superior em faculdades/universidades no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, como forma de incentivo a uma melhor preparação dos mesmos para o mercado de trabalho. VALOR: R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), mensais. VIGÊNCIA: 31/12/2005. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2005.

CLAIR VERONESE
Sec. de Planejamento, Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 077/2005
Data: 21/03/2005

SUMULA: Nomeia as pessoas que abaixo menciona, para os seguintes cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos de provimento em comissão, as seguintes pessoas:

Table with 4 columns: NOME, DOC. IDENT, CARGO, SIMBOLO. Rows: JOCIARIS S MACHADO (ASSESSOR II, C-11), MARIO ZILI JUNIOR (ASSESSOR III, C-12).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/03/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 2005.

GELMAIR JOAO CHMIEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

P O R T A R I A Nº 24, de 21 de março de 2005.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal nº 692, de 24 de Janeiro de 2005:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ELTON BRESOLIN, cargo de motorista, RG nº 3.248.356-9/PR, 5 (cinco) diárias de viagem para transporte de pacientes que necessitam tratamento de saúde, durante o mês de março do ano corrente, na cidade de Cascavel, Paraná.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2005.

Elson Munaretto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

DECRETO Nº 057/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.918 de 22 de Março de 2005

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 187.717,24 (Cento e Oitenta e sete mil, setecentos e dezesseite reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

- 03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
01 - Administração S.M.A.G
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas 45,88
3.3.90.30.00 - 3.729 - Material de Consumo 704,12
3.3.90.30.00 - 3.725 - Material de Consumo

- 05 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.009000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 17.767,96
3.3.90.30.00 - 3.302 - Material de Consumo 14.986,26
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

- 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01 - Administração S.M.A.S
082420018.2.012000 - Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência 3.936,61
3.3.90.30.00 - 3.732 - Material de Consumo

- 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
01 - Administração S.M.E.C.E
123610020.2.018000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. 10 e 25% 20.613,82
3.1.90.11.00 - 3.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.555,99
3.1.90.13.00 - 3.103 - Obrigações Patronais 6.188,89
3.3.90.39.00 - 3.103 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 6.188,89
123610020.2.020000 - Transporte Escolar de 1ª 4ª série 6.614,83
3.3.90.33.00 - 3.130 - Passagens e Despesas com Locomoção
123610021.2.022000 - Transporte Escolar de 5ª 8ª série 54.551,37
3.3.90.33.00 - 3.112 - Passagens e Despesas com Locomoção 24.994,06
123630024.2.024000 - Assistência a Educandos 24.994,06
4.4.90.51.00 - 3.132 - Obras e Instalações 24.962,72
4.4.90.51.00 - 3.134 - Obras e Instalações

- 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
02 - FUNDEF
123610020.2.026000 - Fundef 60% 4.676,84
3.1.90.13.00 - 3.101 - Obrigações Patronais
1236100202.027000 - Fundef 40% 3.117,89
3.1.90.13.00 - 3.102 - Obrigações Patronais

Art.2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

1 - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 187.717,24

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco.

VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 013/2005

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, ROGÉRIO GALLINA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Convite nº 011/2005, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de reforma completa do reboquecavaleiro FB 80, com fornecimento de peças, conforme o conteúdo no objeto da presente Convite, adjudicando o objeto da Licitação à empresa PATROEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PATO BRANCO LTDA no valor global de R\$ 27.654,30 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Saudade do Iguaçu, 22 de março de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.586.477/0001-93
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefone: (46) 246-1166
Rua Frei Volv Braccaldi, s/nº - 85.568.000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PORTARIA Nº 039, de 22 de março de 2005.

Concede Adicional por Tempo de Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, o Adicional por Tempo de Serviço - quinquênio aos Servidores Municipais, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 09005 de 18 de dezembro de 1995, conforme relação abaixo

Table with 3 columns: Data Adicional, Nome do Servidor, Percentual (%). Rows: 06/03/95 (20% Redução da Cota) 5%, 13/03/2000 (Luciana Trento Pasquali) 5%, 21/03/2000 (Lidianeia C. Corfornii) 5%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de março de 2005

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

DECRETO Nº 056/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.917 de 22 de Março de 2005

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para exercício de 2005, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas dotações abaixo discriminadas:
03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
01 - Administração S.M.A.G
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.16.00 - 01000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00
288460000.005900 - Contribuição para o PASEP
3.3.90.47.00 - 01335 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
3.3.90.47.00 - 01030 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
3.3.90.47.00 - 01060 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

- 04 - Secretaria Municipal de Agricultura
01 - Administração S.M.A
2060100102.007000 - Manutenção das Atividades da Agricultura
3.1.90.16.00 - 01000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

- 05 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
1030200152.009000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 12.000,00
3.3.90.39.00 - 01316 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 11.000,00
4.4.90.52.00 - 01311 - Equipamento e Material Permanente 11.000,00
1030200152.010000 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSIMS 50.000,00
3.3.70.41.00 - 01303 - Contribuições

- 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
02 - FUNDEF
1236100202.027000 - FUNDEF 40% 5.000,00
3.1.90.16.00 - 01102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

- 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
01 - Administração S.M.O.V
2678200142.032000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação 10.000,00
3.1.90.16.00 - 01000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º III da Lei 4.320/64.

- 03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
01 - Administração S.M.A.G
0412200041.001000 - Construção, Instalação e Reforma de Edificações Públicas 30.000,00
4.4.90.51.00 - 01000 - Obras e Instalações

- 05 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
1030200152.010000 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSIMS 50.000,00
3.3.90.41.00 - 01303 - Contribuições

- 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
01 - Administração S.M.O.V
2678200141.019000 - Transporte Rodoviário 20.000,00
4.4.90.51.00 - 01000 - Obras e Instalações 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de março de 2005

Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

DECRETO Nº 727, de 23 de março de 2005

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEANDRO VALDISON GUAREZ, RG nº 7.647.081-2 SSP-PR, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-II, a partir de 23 de março de 2005.

Parágrafo único. Fica atribuída uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme disposto no art. 6º, da Lei nº 53/93.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2005.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL CP-01 - 006/2005

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

I CONVOCAR

1.1 Para tomar posse no respectivo cargo o candidato aprovado no Concurso Público 001/2003, conforme relação anexa.

1.2 O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital para assumir o respectivo cargo, sob pena de convocação dos demais candidatos.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2005.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with 2 columns: ID, Nome. Rows: 0108005 ADA RIGON, 0108003 SONIA MARIA SANTANA DALPONTE